



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 61/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS *ON-LINE* DE LÍNGUA ITALIANA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – OFERTA 1-2017**

PROCESSO Nº 23000.020878/2017-13

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos *on-line* de língua italiana ofertadas pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) de universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-Italiano), Oferta 1-2017.

## **1. DOS CURSOS E VAGAS**

1.1. Os NuLi-IsF das universidades credenciadas ao Programa IsF ofertarão cursos *on-line* de língua italiana no âmbito do IsF-Italiano, subsidiados pelo governo italiano, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – italiano para fins acadêmicos – e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística deste idioma.

1.2. Serão ofertados cursos *on-line* do IsF-Italiano, destinados aos níveis A1 e A2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), nos NuLi-IsF das seguintes universidades:

I. Universidade Federal do Pará (UFPA);

II. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);

III. Universidade Federal de Viçosa (UFV); e

IV. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.3. Os cursos terão a duração de 96 (noventa e seis) horas e terão início a partir de 4 de setembro de 2017. As atividades serão desenvolvidas *on-line* e compreenderão a seguinte carga horária semanal: 4 (quatro) horas de auto estudo na plataforma do curso *on-line* IcoN e 2 (duas) horas de atividades síncronas com um tutor italiano, a serem desenvolvidas nesta plataforma do curso. As atividades na plataforma serão desenvolvidas ao longo de 16 (dezesesseis) semanas no total.

1.4. As universidades relacionadas no subitem 1.2 divulgarão no início do curso uma programação com 4 (quatro) encontros presenciais, a serem realizados com docentes do Programa IsF-Italiano, de caráter obrigatório para o desenvolvimento de atividades complementares e acompanhamento das atividades realizadas a distância

1.5. As vagas para os cursos *on-line* de língua italiana, ofertados pelos NuLi-IsF das universidades relacionadas no subitem 1.2. serão distribuídas da seguinte forma:

<b>TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIVERSIDADE</b>			
<b>Sigla</b>	<b>Nome da universidade</b>	<b>Nível do curso <i>on-line</i></b>	<b>Número máximo de vagas</b>
UFPA	Universidade Federal do Pará	A1 e A2	62
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	A1 e A2	62
UFV	Universidade Federal de Viçosa	A1 e A2	62
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	A1 e A2	62

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através da página eletrônica do Programa IsF no endereço <http://isfaluno.mec.gov.br>. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos entre 12h00 do dia 31 de maio de 2017 até às 12h00 do dia 7 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo os alunos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, com matrículas ativas nas universidades relacionadas no subitem 1.2, que tenham concluído até 90% (noventa por cento) do total de créditos de seu curso.

2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4. A inscrição só será confirmada após a primeira reunião presencial a ser agendada e informada pela instituição via e-mail e após o candidato ter assinado e concordado com o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

2.5. A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

### 3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Os candidatos selecionados através deste Edital deverão realizar o seu cadastro na plataforma do curso *on-line* IcoN, disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, e concluir o teste de nivelamento obrigatório no período de **30 de junho a 4 de julho**, impreterivelmente, para que sejam alocados em turma adequada ao seu nível de conhecimento antes do início das aulas.

3.2. Os candidatos classificados serão alocados nas vagas dos cursos *on-line* do IsF-Italiano, distribuídas em blocos de prioridade conforme a seguinte ordem:

I – 1º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham concluído até 80% (oitenta por cento) da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos de cursos de graduação que tenham completado entre 80,1% (oitenta inteiros e um décimo por cento) e 90% (noventa por cento) da carga horária total de seu curso;

III – 3º Bloco: alunos de doutorado;

IV – 4º Bloco: alunos de mestrado.

3.3. O candidato perderá a vaga nos cursos *on-line* do IsF-Italiano em caso de:

I – não comparecimento ao primeiro encontro para orientação a ser agendado pela universidade. O não comparecimento implicará na desistência da vaga, que será preenchida pelos candidatos em lista de espera.

II – não comparecimento aos 4 (quatro) encontros presenciais obrigatórios a serem agendados pela própria universidade;

III – recusa em assinar o Termo de Compromisso do Aluno e a cumprir as determinações e normas do Programa IsF e da universidade;

IV – não acesso ao curso *on-line* IcoN nos primeiros 7 (sete) dias após a confirmação da inscrição;

V – recusa em participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística, conforme previsto nos itens 6 e 7 do Termo de Compromisso do Aluno;

VI – não alcance do percentual mínimo de atividades realizadas no curso *on-line*, conforme

indicação do tutor;

VII –indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

VIII – solicitação de seu desligamento do curso.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV, V, VI ou VII não terá direito à certificação relativa a sua participação nos cursos do IsF-Italiano.

§ 2º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos III, V, VII ou VIII perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF pelo prazo de 12 meses.

§ 3º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos I, II ou VI perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus para esta chamada.

§ 4º O candidato que incidir na hipótese do inciso VIII, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

3.4. Em cada IES, além dos 62 candidatos classificados, mais 15 alunos serão convocados pela equipe italiana do curso IcoN para que realizem somente o teste de nivelamento. Isso ocorrerá para que os 15 candidatos em lista de espera estejam aptos a ocuparem a vaga na ocasião de um candidato ser desclassificado com base no que foi descrito no item 3.3. A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá a posição de classificação dos inscritos.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO**

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado na data provável de 13 de junho de 2017, a partir das 12h00, no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, por meio de sua senha de acesso, e na universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.4 O candidato selecionado para participar da oferta do curso *on-line* de língua italiana receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, uma mensagem de boas-vindas da equipe do curso IcoN, informando como deverá proceder para realizar o teste *on-line* de nivelamento que o alocará na turma adequada ao seu nível de conhecimento. Posteriormente, o candidato receberá o resultado do exame e as instruções para acesso à turma referente ao seu nível de proficiência.

4.5. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à formação da turma conforme os termos do presente Edital.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I – conferir o resultado do processo seletivo;

II – observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;

III – acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

IV – certificar-se de que cumpre os requisitos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.6. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos, diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas respectivas turmas.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente Edital obedecerá os prazos da Tabela 3.

<b>TABELA 2 – CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições (no endereço eletrônico <a href="http://isf.mec.gov.br">http://isf.mec.gov.br</a> )	A partir das 12h00 do dia 31 de maio de 2017 até às 12h00 do dia 7 de junho de 2017
Divulgação do status das inscrições (no endereço eletrônico <a href="http://isf.mec.gov.br">http://isf.mec.gov.br</a> )	A partir das 12h00 do dia 13 de junho de 2017
Realização do teste de nivelamento obrigatório pelos candidatos selecionados	

pelos candidatos selecionados (ao concluírem seu cadastro, na plataforma do curso <i>on-line</i> )	De 30 de junho a 4 de julho de 2017
Início dos Cursos	4 de setembro de 2017

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, bem como a respeito das fases do processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através da Internet, no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*), dentre outros documentos para complementar o seu pedido de informação.

6.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF na ocasião do encontro presencial, a ser realizado nos termos do subitem 2.4 deste Edital.

6.2.1. O modelo do Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, entrada pelo IsF-Italiano.

6.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado dos prazos e procedimentos referidos neste Edital.

6.4. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5. A SESu/MEC e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO LUIZ RABELO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 29/05/2017, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0684537** e o código CRC **65A3BAB4**.

---

0.1.

---

**Referência:** Processo nº 23000.020878/2017-13

SEI nº 0684537